

PROCOLO GERAL
Nr 64269.002108/2025-35

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Nº DA SOLIC: 19/2025 ✓
NE 176

2025

Interessado: Seção de Saúde – Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº /2025
Pregão Eletrônico Nr 90006/2024 - UASG: 160004 – 59 BATALHAO DE INFANTARIA
MOTORIZADO/AL- DF.
Aquisição de material hospitalar.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

ÍNDICE

PROCESSO DE CARONA

UGNP 160004 / PE Nº90006/2024

(Processo Administrativo nº 64269.002108/2025-35)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE PARA O COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 05
Documento de Formalização da Demanda	06 a 08
Estudo Técnico Preliminar	09 a 15
Relatório da pesquisa de preços	16 a 20
Parte requisitória	21 e 22
Gestão de Riscos	23 e 24
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	25 e 26
Demonstração de compatibilidade	27
Justificativa para adesão à ata	28 a 30
Termo de justificativa e autorização de participação UGNP	31 e 32
Aceito no SIASGnet/ Nota de crédito	33 e 34
Certidões e Nota de empenho	35 e 39
Termo de Encerramento	40



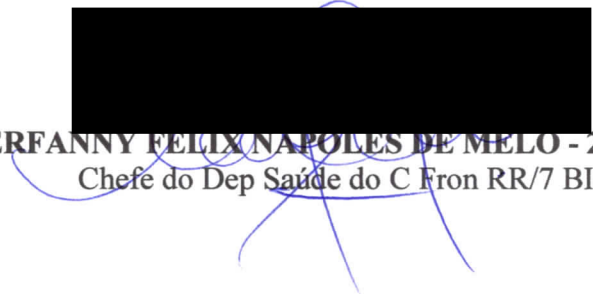
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.002108/2025-35
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 – 59 BATALHAO DE INFANTARIA
MOTORIZADO/AL- DF - UASG: 160004
OBJETO: Curativo cutâneo.**

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2024 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL- DF - UASG: 160004, tipo preço por mediana, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 14 de abril de 2025.


ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo? ²	Resposta	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta	
3. Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Resposta	
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Resposta	
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ⁶	Resposta	
6. Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Resposta	
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? ⁸	Resposta	
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? ⁹	Resposta	
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹⁰	Resposta	
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	Resposta	



12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Resposta	
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Resposta	
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹¹	Resposta	
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Resposta	
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹²	Resposta	
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? ¹³	Resposta	
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais,



dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁸ Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é "dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

⁹ A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

¹⁰ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹¹ Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹² Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

¹³ Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.002108/2025-35

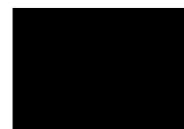
OBJETO: Curativo cutâneo.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO	Identidade: [REDACTED]
E-mail:	Telefone:

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de medicamentos de Materiais de consumo de saúde visando atender as demandas da tropa que encontram-se destacado no contexto da operação Catrimani II realizado pelo Cmdo Fron Roraima/7º BIS.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:





2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de viabilizar procedimentos médicos que possam surgir durante atividades ou operações executadas na OM.

2.2. Objetivos da Contratação:

O material faz-se necessário para a capacidade de atendimentos da seção de saúde desta OM, visto que os mesmos empregam-se em atendimentos de rotina de urgência e emergência

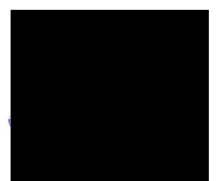
3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Curativo cutâneo	50	101,80	5.090,00

4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:

O produto deverá ser entregue no depósito da seção de saúde do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

5. Grau de prioridade da compra





() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Fiscal (*)	JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – CAP		
Integrante(s) requisitante(s)	ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO – 2º TEN		
Integrante da Equipe de Contratação	LEANDERSON DE MELO MARTINS– 2º TEN		

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2025.



ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO – 2º TEN
Chefe da Seção de Saúde

Estudo Técnico Preliminar 55/2025



1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.002108/2025-35

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de aquisição de material consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs(carona), tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui ata vigente do item desejado. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição de material de consumo de saúde essenciais a continuidade da vida vegetativa desta Organização Militar, sem causar impactos significativos nas operações. por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, com foco a propiciar ambientes adequados, confortáveis visando desenvolvimento de atividades laborais realizadas a contento.

2.2. A contratação visa atender as necessidades demandadas no contexto da Operação Catrimani II com objetivo atender de montar o o Kit de saúde Operacional para utilização individual dos militares destacados na operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona com o critério de mediana de preço, realização da pesquisa de preços utilizou parâmetros, constantes do art. 5º da IN 65/2021 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o referido material dentro do prazo previsto no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do material, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

4.3 Aquisição de material de consumo de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
46	Curativo Cultâneo	Unid	50	R\$ 101,80	R\$ 5.090,00
TOTAL					R\$ 5.090,00



4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análises das possíveis soluções: a) Realizar contratação direta por dispensa de licitação, b) Realizar abertura de licitação para contratação do medicamento, c) Realizar adesão em ata de licitação vigente para aquisição do medicamento.

a) Realizar contratação direta por dispensa de licitação não é viável para administração levando em conta que o material referido no estudo não se enquadra dentro dos princípios da realização da mesma, fazendo com isso resultar em um aumento injustificado do custo da contratação.

b) A condução de um processo licitatório permite a exploração de propostas mais favoráveis, resultando na otimização dos recursos financeiros e na garantia da mais eficiente relação entre custos e benefícios, porém não seria viável tendo em vista a demanda de tempo necessária entre o planejamento /execução do pregão até a efetiva aquisição.

c) Tendo em vista a necessidade urgente de suprir a demanda do medicamento para uso no contexto para afins de aciso e refren a opção de aderir a uma ata vigente seria a mais viável, considerando a economia de tempo.

5.2 Levantada às alternativas possíveis, a adesão em ata vigente se torna mais favorável, levando em conta a necessidade e o contexto operacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.





6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.



6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente justificativa visa fundamentar a estimativa das quantidades dos itens a serem contratados por meio de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 90007/2024 da Uasg 160165 do 8º batalhão de suprimentos de Selva.

7.2 A necessidade da contratação destes itens decorre de atender as necessidades demandadas das tropas isoladas nas Bases de destacamento especial de fronteira no contexto da operação Catrimani II.

7.3 A estimativa das quantidades foi realizada com base em:

- **Consumo histórico:** A demanda foi levantada em 2024 no contexto operacional Catrimani II, não há registros nos inventários da seção de saúde da organização ou registro de compras no setor de licitações, todavia, por se tratar de materiais de primeiro socorros individual para ser usado no eixo operacional entende-se que não haverá registros de uso ou aquisição por se tratar de uma operação recente.
- **Previsão de demanda:** Levando em consideração o contexto da operação em que envolve o combate a crimes ambientais e transfronteiriços, o material deve ser utilizado para ações de primeiros socorros individuais.
- **Necessidades específicas:** O material em específico se trata de um material de atendimento pré-hospitalar. Olhando para o contexto da operação que visa combater o garimpo ilegal em terras indígenas, se faz necessário para o atendimento individual dos militares alocados no eixo operacional.

7.4 A adesão à referida Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa para a Administração Pública, em virtude dos seguintes benefícios:

- **Economia de escala:** Aproveitamento dos preços já negociados em larga escala, resultando em valores unitários mais vantajosos.
- **Celeridade processual:** Redução do tempo e dos custos inerentes à realização de um novo processo licitatório.
- **Eficiência:** Simplificação dos procedimentos de contratação, otimizando a gestão administrativa.

7.5 As quantidades ora estimadas buscam atender de forma eficiente e econômica às necessidades desta Organização Militar evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de materiais/serviços.

7.6 Diante do exposto, a estimativa das quantidades apresentadas para a adesão à Ata de Registro de Preços demonstra-se adequada e justificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.090,00

8.1. Através de pesquisa de preços elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição N° 65, de 7 de julho de 2021 do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.2. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2020, a saber:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.





9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como se trata de uma adesão à Ata SRP de um processo já homologado, apenas foi observado, que a Unidade Gestora Gerenciadora optou pelo parcelamento de itens conforme Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000007/2025
- Data de publicação no PNCP: 18/01/2024
- Classe/grupo: 6505, DOGAS E MEDICAMENTOS.
- Identificador da futura contratação: 160352-90123/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

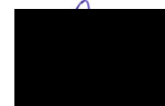
12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

- **Celeridade no Processo de Contratação:** A adesão elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório completo, o que significa que a contratação pode ser formalizada de forma muito mais rápida. Isso é crucial quando há urgência ou prazos a serem cumpridos.
- **Economia de Tempo e Recursos:** Menos etapas processuais significam menos tempo dedicado pela equipe administrativa e menos custos com a publicação de editais e outras formalidades de uma licitação.
- **Aproveitamento de Preços Já Negociados:** A ARP já passou por um processo licitatório competitivo, o que geralmente garante preços mais vantajosos em comparação com uma contratação isolada. Você se beneficia do poder de barganha do órgão gerenciador.
- **Redução de Riscos:** A ARP já estabeleceu as condições contratuais, especificações técnicas e a qualificação do fornecedor, o que diminui os riscos de problemas futuros na execução do contrato.
- **Eficiência na Gestão:** A adesão simplifica a gestão da contratação, pois muitas das etapas já foram superadas pelo órgão gerenciador.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 o processo de aquisição dos medicamentos em questão não provoca ações que promovam mudanças nas características físicas dos elementos da natureza e conseqüentemente não se vislumbram impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

15.1 A viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 90006/2024 da Uasg 160165 do 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL-, para a contratação de medicamentos reside nos seguintes aspectos:

Econômico: Os preços unitários registrados na referida Ata, conforme pesquisa realizada conforme já mencionado nesteartefato, demonstram-se vantajosos em comparação com os preços praticados no mercado, representando uma potencialeconomia para os cofres públicos desta Organização Militar. Além disso, a adesão evita os custos inerentes à realização de um novo processo licitatório, como despesas com publicação e a alocação de recursos humanos para as diversasetapas do certame.

Técnico: Os medicamentos constantes na ARP atendem integralmente às necessidades e especificações técnicasdefinidas por esta Organização Militar, conforme detalhado no termo de Referência. A qualidade e a adequação doobjeto já foram atestadas no processo licitatório origina.

Legal e Administrativo: A presente adesão está em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462/2023,observando os limites quantitativos estabelecidos para órgãos não participantes. A celeridade proporcionada pela adesãopermite atender à necessidade de forma mais eficiente e oportuna, em consonância com o interesse público.

Eficiência: A adesão simplifica o processo de contratação, aproveitando a estrutura já estabelecida e a expertise do órgão gerenciador, otimizando a gestão administrativa e permitindo que esta Organização Militar. concentre seus esforços emoutras atividades prioritárias.

15.2 Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a opção mais viável, econômica e eficiente paraatender à necessidade de medicamentos desta Organização Militar, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e aceleridade na obtenção dos itens necessários."16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial deBrasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 de novembro de 2020.16. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, .de 13 denovembro de 2020

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva



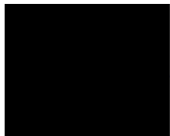
Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 11:39:26.



GABRIHEL REGES BACCARIN

Adj da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA/7º Batalhão de Infantaria de selva

N



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 90/2025 **UASG** 160352 **Status** Rascunho **Editado por** ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Aquisição de material Hospitalar hosplive

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 101.8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

486831 - Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 7,9590%
R\$ 89,6000 R\$ 100,0967 R\$ 101,8000 Desvio Padrão: 7,9667
Maior Preço: R\$ 108,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 89,6000	05/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 101,8000	16/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 108,8900	18/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/04/2025 16:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

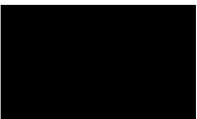
2. Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
90/2025	160352	Rascunho	ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Título: Aquisição de material Hospitalar hosplice

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 101.8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486831 - Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 7,9590%
R\$ 89,6000	R\$ 100,0967	R\$ 101,8000	Desvio Padrão: 7,9667
			Maior Preço: R\$ 108,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 89.6000	05/12/2024	Sim

Id da Compra

12066905900062024

Comprado em

05/12/2024

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para as tripulações SAR do 3º BTA

Esfera

Federal

UASG

120669

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

UNIDADE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 101.8000	16/10/2024	Sim

Id da Compra

16000405900062024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Esfera

Federal

UASG

160004

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

UNIDADE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 108,8900	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16049505900272024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MEPIFORM 10X18CM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/04/2025 16:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)



Parte Requisitória Nº 34 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS
EB: 64269.002108/2025-35

NE 176

23/04/25

Boa Vista, RR, 14 de Abril de 2025.

Do Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Ao Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS

Assunto: aquisição de material de consumo – Bornal KPSI

1. Solicito-vos providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de Materiais de consumo de saúde visando atender as demandas da tropa que encontram-se destacado no contexto da operação Catrimani II realizado pelo Cmdo Fron Roraima/7º BIS.

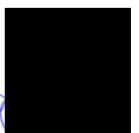
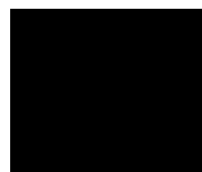
2. Justificativas

a) **Da aquisição (contratação):** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades demandadas no contexto da operação Catrimani II.

b) **Da quantidade adquirida (contratada):** Baseia-se na no efetivo de militares que participam da Catrimani II.

c) **Da espécie do empenho:** Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron RR/7º BIS. O empenho é de espécie GLOBAL.

FORNECEDOR	46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				
PREGÃO	90006/2024– 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL- DF– UASG: 160004				
DADOS NC	2025NC004275	ND	339030	PI	OCS80001000
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					



ORD	ITEM	SI	OBJETO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	46	36	Curativo cutâneo	Und	50	101,80	5.090,00
TOTAL							RS 5.090,00



ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO - 2º TEN ODT
 Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS



Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
<p><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço).</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço), tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Boa Vista, RR, / / 2025</p> <p><i>NI</i></p> <p>JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap Fiscal Administrativo C Fron RR / 7º BIS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Boa Vista, RR, / / 2025</p> <p>DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR – Ten Cel Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS</p>



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

54/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de material de consumo

Responsável pela Edição

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Data de Criação

22/04/2025 11:46

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
1	Impactos Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas					
P-01	Ações Preventivas Acionar cláusulas contra-tuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de referência / Fiscalização Administrativa.					Responsável: ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
C-01	Ações de Contingência Fiscalizar a entrega dos materiais de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edital, aplicar sanções quando cabível / Fiscalização Administrativa.					Responsável: ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
R-02	Não entrega do material contratado.	Falta de comunicação entre fornecedor e o contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
1	Impactos Falta no estoque do almoxarifado devido o não cumprimento do contrato.					
P-01	Ações Preventivas Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis/ Fiscalização Administrativa.					Responsável: ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
C-01	Ações de Contingência Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme Aviso de contratação. / Chefes de depósitos.					Responsável: ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO
R-03	Indisponibilidade orçamentária.	Contração ser realizada fora do Plano de contratação Anual.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos Impossibilidade de contratação.					
P-01	Ações Preventivas Recursos já disponível/ Fiscalização Administrativa.					Responsável: JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO
C-01	Ações de Contingência Solicitar recurso ao Órgão Setorial. / Fiscalização Administrativa.					Responsável: JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



[REDACTED]
ESTERFANNY FELIX NARLES DE MELO

Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA 7º Batalhão de Infantaria de selva





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

OFÍCIO nº 58-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.002108/2025-35

Boa Vista, RR, 14 de abril 2024

Sr Representante HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Avenida osvaldo cruz, 39, nossa senhora das dores
97095-470- SANTA MARIA - RS

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2024 da 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL- UASG: 160004.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
46	Curativo cutâneo	50	101,80	5.090,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RRCEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)


ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO - 2º TEN ODT
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

CNPJ: 46.321.558/0001-70



TERMO DE ACEITE

Eu, TIAGO DALLA PORTA RG n° 3081941217, CPF n° 007.937.720-36, como um dos representantes legais da empresa Hosplive Distribuidora de Materiais hospitalares Ltda Ltda, CNPJ n° 46.321.558/0001-70, sediada à Avenida Osvaldo Cruz, 39 Loja 01 Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria - RS, e atuando em seu nome, venho através deste instrumento declarar a autorização para que o **7º Batalhão de Infantaria de Selva**, utilize as atas de Pregões Eletrônicos abaixo discriminados, **nas mesmas condições e pelos mesmos valores propostos naquele certame licitatório** conforme itens solicitados em anexo.

Declaro, ainda, que nos comprometemos a efetuar a entrega dos mesmos sem custos adicionais.

Pregão Eletrônico SRP No 90006/2024 da 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL- UASG: 160004.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
46	Curativo cutâneo	50	101,80	5.090,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N SMMR QD 02, Boa Vista – RRCEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

Santa Maria, 14 de Abril de 2025.



TIAGO DALLA PORTA
SÓCIO-ADM
CPF [REDACTED]

Av. Osvaldo Cruz, 39 - Nsa. Sra. das Dores - Santa Maria - RS - 97095-470

(055) 9 9642-8167

hosplive@gmail.com





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)**

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

Atendendo o estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 23º e Art.86º § 2º inciso II, fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, homologados no **Pregão 90006/2024 da UASG 160004**.

O relatório de pesquisa de preços e os documentos de suporte da pesquisa realizada seguem em anexo.

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR HOMOLOGADO UASG 160004 PREGÃO 90006	PESQUISA DE MERCADO			MEDIANA
					PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	
					VALOR	VALOR	VALOR	
46	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril	Und	50	R\$ 101,80	R\$ 89,60	R\$ 100,0967	R\$ 101,80	101,80

ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)



1. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre a justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do **Pregão nº 90006/2024**, oriunda do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico - SRP da **UASG 160004**, Aquisição de medicamentos e material de consumo de uso hospitalar.

A adesão à Ata de Registro de Preços supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para a Administração Pública, Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram eu a aquisição em questão é compatível e viável para a adesão.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tornando o processo mais confiável por parte da administração.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Estando este processo instruído conforme a Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro



de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O Cfron Roraima / 7º Bis adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

- 1) Anuência do fornecedor para aquisição do item objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
- 2) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 3) Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23º da Lei 14.133/2021;

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Cfron Roraima / 7º Bis atua com observância aos princípios da administração pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, levando em conta que é plenamente possível a aquisição de produtos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador.

Outrossim, com a adesão à Ata de Registro de Preços em vigor, já se tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho do fornecedor contratado, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante na ata de registro

de preços, condição, indispensável para legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

Nisto, essa UASG, solicita a autorização do órgão gerenciador - Originado do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL- DF, – UASG: 160004.




ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO - 2º TEN OFT
Chefe do Dep Saude do C Fron RR/7 BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

PREGÃO SRP Nº 90006/2024- UASG 160004

1. PROPÓSITO

1.1. Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

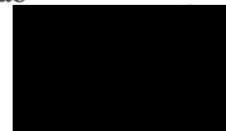
2.1. A presente contratação visa atender necessidade externada pela Parte Requisitória Nº 34 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS, de 14 de Abril de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
46	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril	Und	50	101,80	5.090,00
VALOR TOTAL					RS 5.090,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A contratação da aquisição aqui em discussão visa atender a necessidade de manutenção da capacidade de trabalho das Seções de Saúde desta OM no contexto operacional.

3.2. O C Fron Roraima/ 7º BIS não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o item solicitado.



3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG 160249 – 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL que atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.



3.4. O Decreto Nº 7.892/2013 prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item "46", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Saúde do C Fron Roraima/ 7º BIS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64269.002108/2025-35 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta carona correrão à conta dos recursos consignados ao C Fron Roraima/ 7º BIS, no Orçamento Geral da União do exercício de 2025, sob a seguinte classificação: PTRES 251075; PI OCS80001000; ND 33.9030 nos termos da 2025NC004275, de 26 de março de 2025, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
C Fron Roraima/ 7º BIS	(95) 99145-0108	Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista - RR CEP: 69308-150

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 15 de Abril de 2025



DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7 BIS



Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00019/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00170/2024

Unidade Gerenciadora: 160004 - 59 BI MTZ

Número da compra/ano: 90006/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@eb.mil.br

Texto justificativa: Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto 11.462/23, de 31 de março de 2023, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais.

Anexo justificativa: Nome Visualizar
Justificativa de Adesão (1).pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo demonstração: Nome Visualizar
Demonstração de Compatibilidade (4).pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação: Nome Visualizar
Aceite de Adesão (4).pdf

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 23/04/2025, 15:34

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	00046	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1 VALVULADO, COMPONENTE 2 BASE ADESIVA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	50.00000	50.00000		Aceita

Ações

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
26/03/25 13:52

USUARIO: JUNIOR

DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NC004275
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO



BORNAL KPSI. OP CATRIMANI II

EMPENHO ATÉ 24ABR. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER)
ATENDE DIEX NR .___ - DGOFF/CH EMP F TER/COTER DE 26 MAR 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251050	1000000000	339030		110407	OCS80001000	17.897,60

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 26Mar25 13:13



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.321.558/0001-70
Razão Social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: HOSPLIVE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2025
Receita Municipal	Validade:	26/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.321.558/0001-70. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Emissão em 28/04/2025, 11:17

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODg2YWRjZTNINzMwN2ZhYzg5ODJINmQxMzAxMTUzMWM1OTI2MjNkODQ5NzQ5ZmZkMWIxYjEzNjVmYmRjOGU0YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 11:17:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/04/2025 12:12

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	176

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/04/2025	Ordinário	64269002108202535	0,0000	5.090,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	97095-470
Endereço		
OSVALDO CRUZ 39 LOJA 01 NOSSA SENHORA DAS D		
Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 34 - SAÚDE - 14ABR25, 2025NC004275 - COTER - 26MAR25, PE N° 90006/2024 - UASG 160004 - 59° BATALHÃO DE INFATARIA MOTORIZADA/AL-DF (CARONA).

Local da Entrega

AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16000405900062024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2025 11:25:03	Alteração



Data e hora da consulta: 24/04/2025 12:12

Usuário: *

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.090,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00046 - CURATIVO CUTÂNEO, MODELO P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1 VALVULADO, COMPONENTE 2 BASE ADESIVA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	5.090,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2025	Inclusão	50,00000	101,8000	5.090,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

24/04/2025 11:25:03

Responsável pela Nota de Empenho

LEANDERSON DE MELO MARTINS

24/04/2025 10:47:22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nº 90006/2024 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizada (160004) - Unidade Gestora
Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP 64269.002108/2025-35
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão nº PE Nº 90006/2024 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizada (160004), contendo 40 (quarenta) páginas, numeradas da página 1 a 40.

Boa Vista, RR, 05 de abril de 2025.



**BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º Ten
Ch SALC C Fron RR/ 7º BIS**